



**PREFEITURA DE GUARULHOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Em 13 de agosto de 2020.

**Memorando Circular nº 39/2020 – Gabinete - SE**

Aos Diretores das Escolas da Prefeitura de Guarulhos

**Assunto:** Suspensão de Publicidade Institucional

Considerando que a Lei Federal nº 9.504, de 30/09/1997, estabelece normas para as eleições, e a Resolução nº 23.610, de 18/12/2019, dispõe sobre propaganda eleitoral, utilização e geração do horário gratuito e condutas ilícitas em campanha eleitoral;

Considerando que a partir do dia 15 de agosto, ou seja, três meses antes do 1º turno, agentes públicos ficarão proibidos de praticar uma série de condutas que poderiam, de acordo com a legislação eleitoral, afetar a igualdade do pleito;

Considerando que a publicidade institucional bem como de programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos ou de entidades da administração indireta ficará suspensa;

A Secretaria Municipal de Educação de Guarulhos determina que as Escolas da Rede publiquem a partir desta data, em seus canais de comunicação com a comunidade escolar, informações estritamente voltadas para questões pedagógicas e de utilidade pública.

Quaisquer postagens que contrariem esta determinação poderão ser passíveis de responsabilização direta do seu autor.

Atenciosamente,



Fábica Costa  
Subsecretária de Educação